

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 938/2026 de 28 de abril de 2026

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão das análises das candidaturas ao apoio à emergência climática.

Ora, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 38/2026, de 2 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, de 2 de abril de 2026, foram aprovados apoios financeiros, no montante global de 69.027,71 € (sessenta e nove mil e vinte e sete cêntimos e setenta e um cêntimos), decorrente de perdas e danos provocados pelo fenómeno meteorológico extremo ocorrido na freguesia de Água de Pau, concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, no dia 25 de outubro de 2025.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, que aprova o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com o 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, as alíneas a) e b) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e os termos de aceitação assinados pelos beneficiários, determino o seguinte:

1 – Transferir para os beneficiários constantes da tabela em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, os apoios financeiros no montante global de 69.027,71 € (sessenta e nove mil e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos), correspondente a apoios financeiros aprovados através da Resolução do Conselho do Governo n.º 38/2026, de 2 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, de 2 de abril de 2026, no âmbito do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

2 – A despesa referida no número anterior é suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Ambiente e Ação Climática, Projeto 01 – Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental, Ação 14 - Regime Jurídico-Financeiro de Apoio à Emergência Climática, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática para o ano de 2026.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

24 de abril de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Apoios financeiros

Nome	Valor do apoio	Número de compromisso
Alex Mateus Pereira Raposo	3.334,76 €	G052601582
António Carlos Costa Baganha	4.616,50 €	G052601579
António Manuel da Silva Carvalho	7.784,15 €	G052601574
Emanuel Viveiros Corrêa	12.750,00 €	G052601580
Fernando José Soares Sousa	2.955,77 €	G052601576
José Carlos Cabral Pacheco	5.893,31 €	G052601572
José Manuel Pereira de Sousa	15.611,30 €	G052601575
Ludgero João Moniz Raposo	5.250,00 €	G052601573
Marlene da Graça Bizarro Santos	728,45 €	G052601584
Micaela da Conceição Raposo Moniz Corrêa	6.667,50 €	G052601581
Nélia da Conceição Raposo Machado	957,00 €	G052601578

Raposo		
Paulo Jorge Borges da Ponte	2.478,97 €	G052601583